



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CUNHA PORÃ

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CUNHA PORÃ/SC**

**DENUNCIADO PRESO**

**EPROC/TJSC n. 5000079-50.2021.8.24.0021**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA**, por sua Promotora de Justiça, com fundamento no artigo 129, I, da Constituição Federal e no artigo 257, I, do Código de Processo Penal, e com base no procedimento em epígrafe, vem, na presença de Vossa Excelência, oferecer

**DENÚNCIA**

contra **RENALDO DOUGLAS ZEMBRANI**, brasileiro, natural de Monte Carlo/SC, nascido em 12/11/1975, com 45 (quarenta e cinco) anos de idade na data dos fatos, registrado no CPF sob o n. 022.686.499-54, filho de Edite Antunes Padilha e José Renato Zembrani, residente e domiciliado à Rua Farroupilha, n. 180, bairro Floresta, Joinville/SC, **atualmente segregado na Unidade Prisional de Maravilha/SC**; pela prática da seguinte infração penal:

No dia 30 de janeiro de 2021, por volta das 15h00, na Rodovia BR-158, em Cunha Porã/SC, o denunciado **RENALDO DOUGLAS ZEMBRANI**, trazia consigo e transportava, no interior do veículo VOLVO/FH12420, placas APF-0F20, sem autorização e em desacordo com determinação legal e regulamentar (Portaria n. 344/98/ANVISA), aproximadamente 100 (cem) fardos de plástico, de cor preta, contendo a substância *cannabis sativa*, droga



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CUNHA PORÃ

popularmente conhecida como "maconha", com o peso bruto aproximado de 2.170 kg (dois mil, cento e setenta quilogramas), conforme laudo provisório de constatação da natureza da substância entorpecente acostado ao evento 1, doc. 5, p. 14. A referida droga pode causar dependência física e/ou psíquica e tem seu uso proibido em todo o território nacional.

Infere-se do caderno indiciário apenso que os policiais rodoviários federais estavam efetuando rondas de rotina e, ao visualizarem o veículo do denunciado no posto de gasolina "Gauchão", nesse município, efetuaram a abordagem para verificar a legalidade do acondicionamento da carga. Ao realizarem tal verificação, os agentes localizaram o entorpecente acima descrito, acondicionado em diversos pacotes plásticos no meio da carga de sucata transportada pelo veículo.

A droga foi trazida pelo denunciado do estado do Paraná e seria levada até o estado do Rio Grande do Sul, local em que o denunciado receberia o pagamento pelo transporte da substância ilícita.

Assim agindo, o denunciado **RENALDO DOUGLAS ZEMBRANI** infringiu o disposto no art. 33, *caput*, c/c o art. 40, inciso V, ambos da Lei n. 11.343/06.

Diante disso, em observância ao procedimento especial previsto na Lei n. 11.343/06, o Ministério Público requer que seja notificado o denunciado para oferecer defesa prévia e, em seguida, seja recebida a denúncia e designada audiência de instrução e julgamento, com a citação do denunciado e o regular prosseguimento do feito, com a produção das provas que se fizerem necessárias, especialmente a oitiva das testemunhas adiante arroladas, para que, ao final, seja o denunciado condenado às sanções das normas penais violadas.

Cunha Porã/SC, 02 de fevereiro de 2021.

[assinado digitalmente]

KAREN DAMIAN PACHECO PINTO

Promotora de Justiça





PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CUNHA PORÃ

**ROL DE INQUIRÇÃO:**

- 1. André Marcos Benvenuto**, Policial Rodoviário Federal, lotado no Posto da Polícia Rodoviária Federal de Xanxerê/SC, inscrito no CPF sob o n. 036.980.699-97; e,
- 2. Ygor Vicktorhugo Bezerra Cavalcante**, Policial Rodoviário Federal, lotado no Posto da Polícia Rodoviária Federal de Maravilha/SC, inscrito no CPF sob o n. 093.700.977-67.

